

Revogada Pela Lei 600/09

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGUAPAZ**

Autografo de lei nº 462 /2001,

De 21 de março de 2001

"Dispõe sobre o novo quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Araguapaz, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o novo Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Araguapaz, contendo os cargos, quantitativos, símbolos e níveis salariais constantes dos anexos I e II a presente Lei.

Art.2º - Para o desempenho de funções que não exijam a criação de cargos o Chefe do Poder Executivo disporá das funções gratificadas a saber:

FG.1 - R\$ 100,00
FG.2 - R\$ 80,00
FG.3 - R\$ 50,00

Parágrafo Único - As funções gratificadas poderão ser atribuições por portaria somente a servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art.3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá conceder ao ocupantes de cargos em comissão, excetuando-se os Secretário Municipais, gratificação de função até o limite de 100% (cem porcento) do vencimento do respectivo cargo.

Parágrafo Único - O valor global da remuneração dos demais ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar o valor nominal dos Secretários Municipais.

Art.4º - Os cargos comissionados objeto das legislações anteriores serão extintos automaticamente quando vagarem.

Art. 5º - A base salarial dos cargos comissionados indicados no nível II será reduzida a 50% quando em carga horária de 20 horas semanais.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos vinculados à vigência da lei que criou a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art.7º - Fica revogada a Lei nº 274/93, na parte que se vincula aos cargos comissionados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz, aos 30 dias de março de 2001.

Claudio Roberto Fernandes
Presidente

Weder Amaral Cândido
1º Secretário

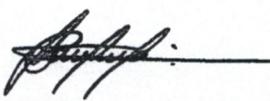
Natalia Camelo Barbosa
2º Secretária

Cláudio Roberto Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz

ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 462 /2001

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL SALARIAL	QUANTITATIVO DE VAGAS
SECRETÁRIO	CC1	I	11
PROCURADOR GERAL	CC2	II	01
CHEFE DE GABINETE	CC3	III	01
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CC4	V	02
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC5	IV	41
CHEFE DE COORDENAÇÃO	CC6	V	61
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC7	II	04
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC8	III	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC9	II	10
ORIENTADOR EDUCACIONAL	CC10	II	03
SECRETARIA DE ESCOLA	CC11	V	05
DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	CC12	II	01
DIRETOR ADJUNTO HOSPITAL	CC13	III	03
DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE	CC14	V	03



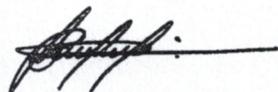
Cláudio Roberto Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz

ANEXO II - PROJETO DE LEI N° 462 /2001

QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR EM REAL R\$
I	750,00
II	375,00
III	300,00
IV	250,00
V	200,00



Cláudio Roberto Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz